



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

18

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

Aos 15 de fevereiro de 2008, sexta-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, **João Paulo Pucciariello Perez, Edmilson Machado Gomes e Marcos Ferreira Lima**, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: **a) as reuniões ordinárias realizar-se-ão no dia 15 de cada mês ou, nos casos em que couber, no primeiro dia útil seguinte, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, assim como já previsto na ata da 1ª reunião ordinária deste Conselho Fiscal. Quanto às reuniões extraordinárias, a fim de se adequar à previsão inicial registrada na ata da 1ª reunião ordinária do Conselho, serão realizadas somente quando convocadas pelo Presidente João Paulo Pucciariello Perez, em casos de urgência e em atenção ao princípio do interesse público, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, uma vez que os membros deste Conselho já vêm realizando gestões junto à Caixa de Previdência regularmente (diariamente) e, ainda, exercem atividades junto aos respectivos setores de trabalho. Tal medida não acarretará prejuízo ao bom andamento dos trabalhos e propiciará tempo hábil para a análise correta dos documentos fornecidos pela Autarquia Municipal ou outros que porventura sejam necessários, por parte dos membros deste colegiado; b) o Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência João Paulo Pucciariello Perez ressaltou que os servidores que atuam no Departamento Financeiro e Administrativo da Caixa de Previdência estão providenciando relatório em que demonstrarão as justificativas dos elementos fornecidos ao Ministério da Previdência a fim de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, o que deverá ocorrer nos próximos dias, diante da relevância da validade do CRP para o RPPS e para todos os servidores municipais de Cubatão; c) o Presidente do Conselho João Paulo Pucciariello Perez frisou que o contrato com o Banco do Brasil, que impediu a aplicação de recursos do Fundo de Previdência em outras instituições financeiras, segundo informações do departamento jurídico da Autarquia, terá como termo final o mês de abril, s.m.j, muito embora não tenha sido apresentado ao Conselho para ciência. Assim, fica desde já relatado que este Conselho exigirá da Autarquia a instituição e aplicação imediata da Política Anual de Investimentos, nos termos da Resolução nº 3.506/2007, com a observância de demais critérios legais e, ainda, da adoção de um processo seletivo de instituições financeiras transparente, em que se resguardará os interesses do FUNPREVI e de sua maior rentabilidade possível, dentro de critérios de solidez patrimonial da entidade, volume de recursos e a experiência positiva no exercício da**



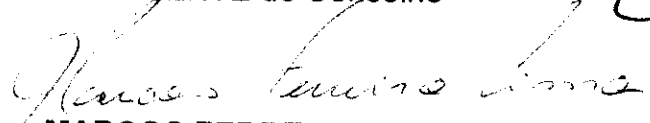
**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

atividade de administração de recursos de terceiro, nos termos do que dispõe o artigo 22 da respectiva Resolução; d) fica registrado ainda que o Presidente do Conselho Fiscal do FUNPREVI alerta para a necessidade de se promover o mais rápido possível a licitação da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, relacionados ao FUNPREVI, para que haja melhor atendimento, melhores condições aos servidores e, principalmente, o recebimento de recursos ao FUNPREVI pela instituição vencedora, através de critérios objetivos e legais do edital em fase de elaboração na Autarquia. A matéria está sendo discutida no âmbito da Caixa de Previdência e no âmbito do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência.

ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, declarou encerrada a presente reunião às dezesseis horas e determinou seja lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.


JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
PRESIDENTE do Conselho


MARCOS FERREIRA LIMA
Membro


EDMILSON MACHADO GOMES
Membro